

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Exploração Suinícola Carmongado

EIA 1079/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

março de 2014

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres rececionados

Relatório de Consulta Pública do Projecto

Exploração Avícola Arranhó

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública da Exploração Suinícola Carmongado – Carmongado – Sociedade Agropecuária, SA.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 11 de fevereiro de 2014 e o seu termo no dia 17 de março de 2014.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente, IP;
- Câmara Municipal de Palmela.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na União de Freguesias referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas para o jornal Diário de Notícias;
- Divulgação no sítio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública;
- Envio de Nota de Imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar à participação na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública, foi rececionado o parecer da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS LVT).

A **Quercus** salienta que a instalação encontra-se em atividade desde 1991 sem possuir o licenciamento das edificações existentes e sem estar abrangida pelo Regime de Exercício de Atividade Pecuária (REAP).

Considera que os principais impactes induzidos pelo projeto estão relacionados com os fatores ambientais Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.

Em termos de Ordenamento do Território, informa que o projeto encontra-se implantado na Classe de Espaços Florestais, os quais são constituídos pelas manchas florestais de maior relevância no município. Neste sentido, refere que não se encontra prevista a compatibilidade do projeto com esta classe de espaço e que o facto de se tratar de uma exploração existente, cuja atividade remonta à entrada em vigor do PDM de Palmela, não invalida que o projeto não se encontre em conformidade com os normativos estabelecidos neste IGT.

Quanto ao fator ambiental Recursos Hídrico, considera que o projeto induz impactes negativos na qualidade da água das linhas de água existentes na envolvente e nas áreas previstas para o espalhamento dos efluentes e, ainda, nas águas subterrâneas.

Refere que, de acordo com o EIA, a área em estudo está situada numa zona vulnerável, onde as águas subterrâneas apresentam níveis elevados de nitratos, em consequência da atividade agrícola e pecuária, assim como a presença de coliformes que indicam a existência de contaminação de origem fecal, sendo que esta situação será agravada pelo espalhamento dos efluentes no solo bem como pelos possíveis derrames provenientes do sistema de lagunagem, suscetíveis de ocorrer em situações de precipitação elevada.

Salienta que os impactes negativos serão certamente agravados pelo facto de o projeto, que tem como objetivo principal o aumento da capacidade produtiva, não prever o aumento da capacidade dos sistemas de armazenamento dos efluentes produzidos (fossa de receção e sistema de lagunagem), facto que não garante a existência de uma capacidade de reserva nas estruturas de armazenamento capaz de suportar níveis de pluviosidade elevados. Menciona, ainda, que, apesar do EIA referir a existência de duas nitreiras para armazenamento de tamisados, não é indicado o encaminhamento dado às escorrências provenientes das mesmas.

Considera que não deverá ser permitido o aumento da capacidade produtiva sem que esteja garantida a plena capacidade de tratamento de efluentes. No sentido de minimizar o risco de escorrência decorrente de períodos de precipitação elevada, sugere a implementação de um sistema coletor de águas pluviais.

Por último, considera que deveria estabelecer-se uma exigência de valorização energética do biogás por parte das suiniculturas que queiram aumentar a capacidade produtiva, uma vez que permitiria uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbica com impacte nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta no EIA.

A **ARS LVT** apresenta uma breve análise do projeto e refere que nada tem a opor à exploração da instalação suinícola, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização e sejam aplicadas as medidas de prevenção em termos de segurança no trabalho e em termos de impactes no ambiente e nas populações.

Relativamente ao impacte na qualidade da água considera que deverão ser avaliados não só os parâmetros definidos na legislação como também os decorrentes da contaminação relacionada com o uso de medicamentos utilizados, nomeadamente antibióticos e medicamentos hormonais.

Refere que deverá ser controlado o desenvolvimento de vetores transmissores de doença, quer devido ao funcionamento da exploração quer devido ao espalhamento dos efluentes no solo.

Por fim, salienta que a água destinada ao consumo humano deverá respeitar a legislação.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Exploração Suinícola Carmongado

Carmongado – Sociedade Agropecuária, SA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo


março de 2014

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau – Parque Florestal de Monsanto	1500 -045 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa,52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200-000 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – ARS LVT	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503 - 809 Lisboa
Redação do Programa da RTP Portugal em Direto	Av. Marechal Gomes da Costa, 37	1749 - 030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Av. Da Liberdade, 266	1250 - 149 Lisboa
Redação da Rádio Voz de Setúbal	Rua Nossa Senhora do Amparo, 15 – 3º A	2900 – 000 Setúbal
Redação da Rádio Jornal de Setúbal	Avenida Rodrigues Manito, 58, r/c B	2900 – 000 Setúbal
Redação da Rádio Popular FM	Urbanização da Quinta do Pinheiro, Rua capitão Salgueiro Maia, 31/32	2955 – 000 Pinhal Novo Palmela
Redação da Rádio Pal FM	Largo de S. João, 17	2950 – 248 Palmela
Jornal do Concelho de Palmela	Rua Serpa Pinto, 3-7	2950 – 218 Palmela
Jornal do Pinhal Novo	Rua S. Francisco Xavier, 29 r/c D	2955 – 166 Palmela
Redação do Jornal Correio da Manhã	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa

ANEXO II

Pareceres Rececionados



**PARECER SOBRE O
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
PARA O LICENCIAMENTO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA –
CARMONGADO, SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, S.A.**

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Exploração Suinícola Carmongado, Sociedade Agropecuária, S.A.

Antes de mais há salientar o facto da exploração pecuária em análise se encontrar em funcionamento desde, pelo menos 1991, sem que exista um licenciamento das edificações existentes e sem que esteja abrangida pelo Regime de Exercício de Actividade Pecuária (REAP).

Tendo em conta a análise realizada ao projecto em avaliação, a Quercus considera que os principais impactes negativos gerados pelo projecto estão relacionados com os seguintes descritores ambientais: Planeamento e Ordenamento do Território e Águas Superficiais e Subterrâneas.

Planeamento e Ordenamento do Território

De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Palmela, o projecto encontra-se implantado na Classe de Espaços Florestais, os quais são constituídos pelas manchas florestais de maior relevância no município, não estando prevista a sua compatibilidade com o exercício da actividade de exploração suinícola.

O facto de se tratar de uma exploração existente e cuja actividade remonta à entrada em vigor do PDM de Palmela não invalida o facto de actualmente não estar em conformidade com os normativos nele estabelecidos.

Águas Superficiais e Subterrâneas

Relativamente aos recursos hídricos considera-se que o projecto em análise apresenta impactes negativos significativos. Estes impactes verificar-se-ão não apenas na qualidade da

água das linhas de água localizadas na envolvente da exploração e nos locais previstos para o espalhamento dos efluentes gerados, mas também nas águas subterrâneas.

Segundo o EIA, a área de estudo está situada numa zona vulnerável no que respeita às águas subterrâneas que apresentam níveis elevados de nitratos, em consequência da actividade agrícola e pecuária, assim como a presença de coliformes que indiciam a existência de contaminação de origem fecal. Esta situação será certamente agravada pelo espalhamento dos efluentes no solo bem como pelos possíveis derrames provenientes do sistema de lagunagem, susceptíveis de ocorrer em situações de precipitação elevada.

Os impactes negativos sobre os recursos hídricos serão certamente agravados pelo facto de o projecto em causa, que tem como principal objectivo o aumento da capacidade produtiva, não prever o aumento da capacidade dos sistemas de armazenamento dos efluentes produzidos (fossa de recepção e sistema de lagunagem). Este facto faz com que não esteja garantida a existência de uma capacidade de reserva nas estruturas de armazenamento, capaz de suportar níveis de pluviosidade elevados.

No Aditamento ao EIA, datado de Novembro de 2013, é referida a existência de duas nitreiras para armazenamento de tamisados, impermeabilizadas na base e paredes, não sendo no entanto referido o encaminhamento dado às escorrências provenientes dessas nitreiras.

Recomendações

Pelo exposto acima, a Quercus recomenda que o aumento da capacidade produtiva da exploração não seja permitido sem que esteja garantida a plena capacidade de tratamento dos efluentes. Se necessário, deverá ser equacionado o aumento da capacidade dos sistemas de tratamento existentes. Deverão também ser equacionadas outras tecnologias de tratamento, eventualmente mais eficazes, existentes actualmente no mercado.

A par das medidas de mitigação previstas no EIA, a Quercus sugere ainda a implementação de um sistema colector de águas pluviais, no sentido de minimizar o risco de escorrências decorrentes de períodos de precipitação elevada.

Igualmente nos parece que, considerando as metas que o país está neste momento a definir para o máximo aproveitamento das energias renováveis, deveria estabelecer-se uma exigência de valorização energética do biogás por parte das suiniculturas que, de futuro, queiram aumentar a capacidade produtiva, uma vez que tal permitiria ainda uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbia com impacte nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta neste EIA.

Lisboa, 17 de Março de 2014

A Direcção Nacional e o Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

Concordo

14/03/2014



Elsa Soares
Delegada de Saúde Regional Adjunta
de Lisboa e Vale do Tejo

- **PARECER SANITÁRIO Nº 15-14.EP/ES**

OBJECTIVO: Parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental para o licenciamento de uma exploração suinícola (EIA 1079/2013).

REQUERENTE: Carmongado - Sociedade Agro-pecuária, SA.

LOCALIZAÇÃO: Carrasqueira, Freguesia do Poceirão, Concelho de Palmela.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental para o licenciamento da exploração suinícola da Carmongado - Sociedade Agro-pecuária, SA., vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitar parecer ao Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em fase de consulta pública. O EIA para o licenciamento de uma exploração suinícola sofreu um aditamento em Novembro, 2013 a pedido da CCDRLVT.

A localização do empreendimento é na Carrasqueira, na Freguesia do Poceirão, do Concelho de Palmela. Encontra-se na envolvente de três localidades - Guadalupe, Valverde e Nossa Sra. da Boa Fé. Fica situada a cerca de 17 km de Palmela e a cerca de 6 km da saída da A6 (via rápida Lisboa - Madrid).

A área envolvente imediata da exploração caracteriza-se por áreas de montando de sobro e azinho, manchas de pinhal, prados e incultos e ainda por áreas de culturas de regadio.

2. CARACTERIZAÇÃO

A exploração, que já se encontra em exploração, tem uma área aproximada de 6,7 há, cuja área ocupada total é de cerca de 1,680,000 m², sendo que cerca de 10,100 m², corresponde à área coberta pelo edificado.

De acordo com o VOLUME 1/4 - RESUMO NÃO TÉCNICO, na envolvente imediata da exploração, foram identificadas seis outras infra-estruturas com o mesmo tipo de laboração (suinicultura e vacaria).

A exploração dedica-se à criação e produção de suínos para comercialização. Actualmente a exploração está a cargo da empresa Agropecuária Valinho, SA. É esta empresa que está a instruir e requer o processo do Regime de Exercício de Actividade Pecuária (REAP), para o licenciamento da exploração com uma capacidade de 4032 porcos de engorda (604,8 CN), 760 porcas reprodutoras (395,2 CN), 5 varrascos, a que corresponde um efectivo médio de 1000 cabeças normais (CN).

A unidade agro-pecuária está dividida em duas áreas de produção distintas - a Sul a área destinada à reprodução, gestação e maternidades e no limite Norte da exploração a área à produção de engorda, sendo o desenvolvimento da actividade feito em diversos núcleos:

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 2900-328 SETÚBAL ☎ 265 531 679 📠 265 532 631

✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt



- uma maior remoção mecânica dos resíduos, quando possível, sem recorrer a lavagens, nomeadamente através da utilização de aparelho de alta pressão, após cada ciclo de produção.*
- **M3.** *Recomenda-se a regulação do fluxo nos bebedouros e a verificação visual dos mesmos, de forma, a detectar atempadamente quaisquer fugas e derrames.*
 - **M4.** *Instalar contadores nas captações em utilização, para quantificação efectiva da redução do consumo de água, que aconteça com a implementação de melhorias nos sistemas de abeberamento e de lavagens.*
 - **M10.** *Recomenda-se a elaboração, implementação e seguimento de um programa de monitorização e controlo de qualidade da água subterrânea, em particular para os três furos que fornecem água à exploração (rega e suinicultura), e, ainda, o efluente tratado aplicado para valorização agrícola. Estas acções deverão ser complementadas com a monitorização anual da qualidade do solo, nas áreas de deposição de efluentes, permitindo verificar eventuais cenários de contaminação das águas subterrâneas aquando de eventos de precipitação mais intensa.*
 - **M23.** *Cumprimento das condições estabelecidas nas licenças de utilização do domínio hídrico emitidas para as captações de água subterrânea.*
 - **M24.** *A formação de todos os trabalhadores é importante para atingir o correcto funcionamento das actividades capazes de produzir os impactes já enumerados. A formação deverá incidir nas práticas que promovem a diminuição de desperdícios de água durante as limpezas, o correcto armazenamento de resíduos e a manutenção dos sistemas de drenagem (inclui lagunagem) e, a preparação dos trabalhadores no caso de acidente, de forma a poderem responder atempadamente a qualquer cenário de emergência”.*

4. EFLUENTES

Face ao que é dito no Resumo Não Técnico e no Aditamento, os pavilhões dispõem de um sistema de drenagem de águas residuais ligado a uma fossa de recepção, com as dimensões de 4 m x 5 m e uma altura de 3 m (capacidade para 60 m³). Esta é esvaziada 1 vez por ano., sendo posteriormente encaminhadas para o separador de resíduos. O efluente é descarregado no sistema de lagunagem, composto por quatro lagoas, três anaeróbias e uma facultativa, destinadas ao tratamento dos efluentes produzidos na exploração.

O Resumo Não Técnico estima haver impactes negativos relacionados com as águas residuais devido ao espalhamento de efluentes líquidos no solo para valorização agrícola, dado ser possível haver infiltração desses efluentes para as águas subterrâneas ou escorrência para as águas superficiais. Também considera “negativo o tempo de resposta do sistema de tratamento de efluentes e redução da capacidade de armazenamento, em alturas de elevada precipitação, o que pode originar transvase de efluente para solo e/ou escorrência para áreas de linha de água”.

O Resumo Não Técnico propõe medidas de mitigação e recomendações, que no caso da água de abastecimento passam por:

- **M5.** *Garantir o correcto funcionamento do sistema de recolha e drenagem de águas pluviais, através da sua limpeza e manutenção de forma a minimizar o volume de águas contaminadas, diminuindo o risco de infiltração destas águas nos solos e conseqüente contaminação das águas superficiais e subterrâneas.*
- **M6.** *Manter a drenagem de águas pluviais separada do sistema relativo às águas residuais, particularmente, nos períodos de maior precipitação.*

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 2900-328 SETÚBAL ☎ 265 531 679 📠 265 532 631

✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt



- a salvaguardar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, na eventualidade de ocorrer um derrame.*
- **M12.** *Respeitar as interdições enumeradas no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 631/2009, de 9 de Junho relativa à valorização agrícola dos efluentes pecuários e outros fertilizantes.*
 - **M19.** *Proceder à manutenção das infra-estruturas de recolha e armazenamento dos estrumes e chorumes, de forma a garantir a impermeabilidade e estanquicidade, de forma a evitar escorrências a partir dos estrumes e o aumento do volume de chorumes armazenados.*
 - **M26.** *Deverá ser elaborado e seguido um Plano de Monitorização da Qualidade dos Solos, em locais de deposição de matéria orgânica resultante dos efluentes de exploração. Este Plano deverá objectivar a verificação de eventuais cenários de contaminação do solo e conseqüentemente de águas subterrâneas”.*
 - **M25.** *Como medida de prevenção contra a poluição das águas com nitratos, segundo o Código de Boas Práticas Agrícolas, não deverão ser aplicadas anualmente em solos quantidades superiores a 170 kg de azoto total por hectare.*
 - **M13.** *De forma a minimizar o risco de contaminação resultante do espalhamento de matéria orgânica, deverá seguir-se o CBPA e garantir-se o cumprimento de todos os parâmetros aplicáveis da legislação em vigor, incluindo os períodos mínimos de armazenamento dos efluentes (estrumes/chorumes e lamas) antes da aplicação nos solos agrícolas. Deverá ser evitada a sua deposição: em períodos de clima adversos (gelo, elevada precipitação, solo saturado); na proximidade das linhas de água que atravessam a exploração; em campos com declives acentuados.*
 - **M11.** *Efectuar a aplicação dos efluentes pecuários no solo de modo controlado, em conformidade com CBPA e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) aprovado, cumprindo os parâmetros exigidos relativos a: modo de aplicação, periodicidade e quantidades utilizadas, tipo de solo, estação do ano, cultura condições de drenagem, de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas.*
 - **M18.** *Cumprir o PGEP com permanente actualização de acordo com o efectivo pecuário e atendendo às culturas praticadas e nas parcelas que se prevê utilizar, para valorização agrícola dos efluentes pecuários.*
 - **M46.** *Considerar os limites legais recomendados para aplicação de lamas nas parcelas agrícolas onde ocorre o espalhamento dos efluentes sólidos e líquidos, com particular atenção para as parcelas em que ocorrem áreas de reserva agrícola nacional, cujo regime jurídico proíbe a sua ultrapassagem.*
 - **M14.** *O espalhamento de efluentes deverá respeitar as distâncias de segurança em relação a linhas e captações de água, habitações, entre outras restrições referidas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, devendo ser efectuado o mais próximo possível da altura em que o crescimento das culturas e a absorção de nutrientes estão prestes a atingir o seu máximo.*
 - **M15.** *O espalhamento deverá ser exclusivamente efectuado nas áreas apresentadas no presente EIA, adoptando sempre as medidas que acautelem a preservação da qualidade da água nas linhas de água existentes no terreno, precavendo eventuais escorrências e, garantindo um afastamento mínimo de segurança de 10m.*
 - **M16.** *Garantir a efectiva rotatividade das parcelas a beneficiar com o efluente, a fim de assegurar que não se efectuem dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.*

ey

- **M17.** De forma a reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação dessa poluição nas zonas vulneráveis, deverá ser seguido o estipulado na Portaria n.º 259/2012, de 28 de Agosto”.

6. POLUIÇÃO DO AR

O Resumo Não Técnico refere que, como todas as vias de acesso da zona são em “terra batida”, com a passagem dos veículos de transporte de gado, vai haver poluição do ar provocada pela dispersão de partículas. No entanto, é considerado que a qualidade do ar registada é de uma forma geral de qualidade boa, tendo como referência os registos da estação de Fernando Pó no período de 2007-2011, apresentando contudo, pontualmente, níveis elevados de Ozono e Partículas com dimensão inferior a 10 µm.

Os impactes para o ar, expectáveis na fase de exploração, de acordo com o Resumo Não Técnico estão associados à:

- Circulação rodoviária do transporte de animais e que causam o levantamento de poeiras (faz-se lembrar que os caminhos de acesso não em terra batida).
- Os gases emitidos e resultante da própria actividade, cujos receptores sensíveis são essencialmente os funcionários da exploração.

O Resumo Não Técnico propõe medidas de mitigação e recomendações, que no caso da água de abastecimento passam por:

- **M22.** A circulação de veículos e máquinas existentes deverá ser restrita aos caminhos existentes na exploração e apenas aos locais onde estes sejam necessários.
- **M27.** Pulverização de água nas estradas de acesso não asfaltadas de modo a que seja inexistente a dispersão de poeiras, a quando da passagem de veículos.
- **M28.** Nas infra-estruturas devem ser mantidas as boas condições de limpeza e ventilação de modo a evitar a propagação de odores.
- **M29.** A incorporação dos efluentes no solo deve ser efectuada logo após a sua aplicação de modo a evitar a libertação de odores.
- **M30.** Utilização de coberturas adequadas a quando do transporte de efluente de modo a evitar derrame e dispersão de odores.
- **M31.** Sensibilização dos condutores de qualquer veículo para que sejam cumpridos os limites de velocidade.
- **M40.** No que se refere à emissão de odores e impactes sobre a qualidade do ar deverá ser assegurada a remoção dos dejectos animais e a limpeza periódica das instalações através da implementação de um sistema de limpeza e higienização. Para além disso, deverão ser implementados sistemas eficazes de ventilação nas instalações e nas habitações disponibilizadas aos funcionários”.

7. Ruído

De acordo com o RGR, refere o Resumo Não Técnico, a envolvente à área em estudo não está classificada relativamente à prevenção e controlo da poluição sonora. Na envolvente da exploração o ruído verificado é proveniente maioritariamente da circulação rodoviária de veículos de transporte animal.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 2900-328 SETÚBAL ☎ 265 531 679 📠 265 532 631

✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt



Também para o ruído o Resumo Não Técnico, refere esperar-se impactes negativos decorrentes da circulação automóvel nas vias envolventes e do próprio funcionamento da exploração. Considera ser um impacte reduzido, atendendo ao facto de não haver nas imediações receptores sensíveis. No entanto, se se tiver em linha de conta a existência de outras actividades agropecuárias na envolvente da Carmongado, o impacte pode ser cumulativo.

O Resumo Não Técnico propõe medidas de mitigação e recomendações, que no caso da água de abastecimento passam por:

- **M32.** *Revisão periódica dos veículos e maquinaria para que os níveis de potencia máxima sonora admissíveis não sejam ultrapassados.*
- **M33.** *No que toca à movimentação de maquinaria para trabalhos de espalhamento de efluentes, deverá ser realizada durante os dias úteis e entre as 07h00 e as 18h00.*
- **M38.** *Manutenção periódica de máquinas e equipamentos de forma a diminuir o ruído causado pelas mesmas”.*

8. SÓCIO-ECONÓMICO

O Resumo Não Técnico considera haver impactes positivos com a exploração desta unidade, pois vai criar de “postos de trabalho na actividade em laboração, a disponibilização de áreas habitacionais de apoio aos funcionários e o reforço do dinamismo económico local”. Por outro lado, não se esperam conflitos de uso, pois as áreas urbanas mais próximas têm um distanciamento suficiente.

No entanto, também refere impactes negativos para funcionários quer em matéria de ruído, quer me qualidade do ar, quer na produção de resíduos (embora devidamente acautelada a sua recolha).

O Resumo Não Técnico propõe medidas de mitigação e recomendações, que no caso da água de abastecimento passam por:

- **M34.** *Os trabalhadores da exploração devem estar providos de equipamento de protecção individual de modo a atenuar os efeitos da exposição ao ruído.*
- **M41.** *Deverá ser garantida a formação contínua dos funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de actuações face a situações de emergência.*
- **M42.** *De modo a reduzir o impacte de uma possível contaminação dos trabalhadores por microrganismos patogénicos, deverá ser fornecido a todos os trabalhadores equipamentos de protecção individual e assegurada formação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho”.*

9. PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

De acordo com o Resumo Não Técnico não é previsível a ocorrência de impacte, dado que o Projecto integra, as prescrições dos instrumentos de ordenamento do território que lhe respeitam e as principais servidões e restrições de utilidade pública.



10. PARECER SANITÁRIO

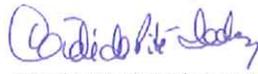
Após a análise do EIA este Serviço nada tem a opor à exploração da exploração suinícola, desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização recomendadas e aplicar as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho e em termos de impactes no ambiente e nas populações, nomeadamente o indicado no Resumo Não Técnico como a “elaboração de um Plano Geral de Monitorização para as componentes Recursos Hídricos, Solos e Resíduos, com vista ao controlo e acompanhamento no tempo dos padrões qualitativos das influências da exploração no tempo e no espaço”

Por outro lado, devem:

- No que se refere ao impacte na qualidade da água **avaliar não só os parâmetros** definidos na legislação em vigor (em função da utilização de cada recurso hídrico), mas também os decorrentes da contaminação relacionada com o uso de medicamentos normalmente utilizados na exploração agropecuária (nomeadamente **antibióticos e medicamentos hormonais**);
- **Controlar o desenvolvimento de vectores transmissores de doença**, quer devido ao normal funcionamento da exploração agropecuária, quer devido ao espalhamento dos efluentes pecuários no solo;
- **Garantir que dispõe de água destinada ao consumo humano, e que cumpra o preceituado no Decreto-Lei n.º 306/2007**, de 27 de Agosto quer do ponto de vista microbiológico (nomeadamente apresentando **barreira sanitária** devida à sua desinfecção) quer do ponto de vista físico-químico (não esquecer que segundo o i), da alínea b), do artigo 2.º deste diploma, a água destinada ao consumo humano é também a “...destinada...à higiene pessoal...”).

Este parecer **não substitui a necessidade de apreciação**, em fase posterior, do projecto no âmbito do REAP.

Setúbal, 14 de Março de 2014



Cândida Maria Pité Madeira
Assessora Superior de Engenharia Sanitária